



**DECRETO Nº 101/2021, de 27 de julho de 2021.**

Ratifica a suspensão do prazo de validade do Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2019, prevista na Lei Complementar nº 173/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 29, inciso I, c/c o art. 106, inciso VI, e, ainda:

**CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 que dispõe que: "III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** o art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio 2020 que prevê a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a suspensão do prazo de validade do Concurso Público instituído pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição que circulou no dia 10 de janeiro de 2019, homologado através do Decreto Municipal nº 058 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDCCCLXXX que circulou no dia 06 de agosto de 2019, considerando o art. 10, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio 2020 que prevê a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**Art. 2º** A suspensão de que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser mantida enquanto durar o estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 27 de julho de 2021.**

**Joel Rodrigues da Silva**  
Prefeito de Floriano-PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Bento Viana de Sousa Neto**  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição \_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo